REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 836/2020

Despacho: Concordo - Notifique-se em conformidade. 29.12.20

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades deste serviço inspetivo e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo, que consta do processo inspetivo em sistema de gestão documental, foi realizada ação de inspeção ao alojamento identificado no ponto 1. do presente relatório por equipa pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor Luís Brasil.

3. Descrição:

No decorrer da ação inspetiva e no âmbito da Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, foram detetadas as seguintes situações irregulares:
Aliena a) do nº 22 do Anexo II da referida Portaria (ausência de informação relativa aos preços praticados); Alínea d) do nº 22 do mesmo Anexo II (Ausência de informação relativa a estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades); Alínea a) do Ponto 22, conjugado com os Ponto nºs 25, 26 e 27 do mesmo Anexo II (Ausência de informações relativas à arrumação e limpeza; roupas de cama e atoalhados).

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. Conclusões e propostas:

- Considerando que após o ato inspetivo foi/foram rececionado(s) email(s) no âmbito da regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) e tendo em conta o teor da(s) resposta(s) rececionada(s) que consta(m) do processo inspetivo, considera-se que foram regularizadas as situações irregulares detetadas na ação inspetiva;
- Considerando que em um dos emails rececionados constatou-se, referência a publicidade de atividades de animação turística terrestre e marítima por parte do alojamento, e apesar de no mesmo existir referencia que as mesmas são efetuadas por empresas dos respetivos ramos, em que o alojamento se limita a disponibilizar os contatos, propõe-se também que o alojamento seja alertado para na publicidade efetuada, garanta informação relativa aos nomes das respetivas empresas e contatos, conforme proposta de ofício que consta do processo inspetivo em sistema de gestão documental (SGC) a remeter ao alojamento.

Face ao acima relatado não se considera necessária a adoção de outra(s) medida(s), pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo, após o envio do referido ofício com a adição da comunicação de arquivamento do respetivo processo.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 14 de dezembro de 2020
O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

Rua Comendador Ernesto Rebelo, 14 - Apartado 63 - 9900-112 HORTA
TELEF: 292 200 500 * E-mail: ir.turismo@azores.gov.pt